

LEI Nº. 1.552

DATA: 16 de setembro de 2.013.

Súmula: Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal do Skate” (Projeto de Lei nº 530 de autoria do Vereador João Almir Troyner)

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Skate”, que será comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º - O “Dia Municipal do Skate” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas do Município e Eventos do Município de Guaratuba.

Art. 3º - Durante o “Dia Municipal do Skate”, será promovido pela Prefeitura Municipal de Guaratuba a realização de competições e palestras, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades provadas interessadas e órgãos representativos dos skatista do Município, bem como empresários e interessados.

Art. 4º - O Poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal